

## DECISÃO COREN/AL Nº 164/2022

**Dispõe sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2022 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013.

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução COFEN nº 340/2008, e a Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

**CONSIDERANDO** o Extrato de ata da 529ª reunião ordinária plenária do conselho regional de enfermagem de alagoas. Que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento.

### **DECIDE:**

**Art. 1º.** Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 258.270,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais).**

**Art.2º.** O recurso utilizado para a modificação do orçamento para menos será oriundo das seguintes dotações:

Material de Processamento de Dados	R\$ 3.261,69
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	R\$ 1.087,23
Material p/ Manutenção de Bens Móveis	R\$ 2.174,46
Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 1.087,23
Passagens Aéreas	R\$ 1.415,64
Locação de Veículos para transporte de Passageiros e Bagagens	R\$ 490,00
Serviços de Limpeza e Higieneização com Locação de Mão de Obra	R\$ 5.084,62
Água e Esgoto	R\$ 90,70
Energia Elétrica	R\$ 1.713,14
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 855,86
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades	R\$ 63.628,34
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	R\$ 1.330,69
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.002 - Fretes	R\$ 872,31
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	R\$ 86,21
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	R\$ 20.353,45
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	R\$ 427,32

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Manutenção e Conservação Predial	R\$ 13.792,83
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.002 - Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos	R\$ 7.750,15
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.003 - Manutenção e Conservação Veículos	R\$ 151,20
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	R\$ 523,71
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	R\$ 2.574,77
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	R\$ 4.254,74
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.029 - Festividades e Homenagens	R\$ 5.683,20

**Art. 3º.** O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de **R\$ 258.270,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais).**

Vencimentos e Salários	R\$ 128.500,00
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	R\$ 8.600,00
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	R\$ 870,00
Estagiários	R\$ 7.200,00
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$ 32.000,00
Auxílio Alimentação / Refeição	R\$ 27.000,00
Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 44.700,00
FGTS	R\$ 8.900,00
Material para Manutenção de Veículos	R\$ 500,00

**Art. 4º.** O valor do orçamento para o exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser de **R\$ 7.426.637,59 (sete milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

**Art. 5º.** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** Dê ciência e cumpra-se. .

Maceió/AL, 30 de novembro de 2022

**Renné Cosmo da Costa**  
COREN/AL N.º 371396-ENF  
Presidente

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
COREN/AL N.º 2054040-  
Secretário